

PROCESSO Nº 6011.2016/0000124-2

Interessados: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e RV Manutenção de Elevadores Lt. - EPP (CNPJ 16.433.749/0001-62).

Assunto: Substituição de peças para o elevador social 01 **DESPACHO**

1. À vista das informações e documentos contidos no presente, em especial o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI 025444282, e de SMDHC/CAF-DOF-DEOF, doc. SEI 026330588, que acolho e adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pelo artigo 3º da Portaria 13/ SMDHC/2019, **AUTORIZO** a empresa contratada RV Manutenção de Elevadores Lt. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.433.749/0001-62, a proceder ao serviço de manutenção corretiva para o elevador social 01 no Edifício São Joaquim, sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, ao amparo do contrato n. 20/2016-SGM, ajustado para este fim.

3. Quanto à substituição das peças indicadas no orçamento, conforme previsão contratual (itens 3.91 a 3.9.6 da cláusula terceira) **AUTORIZO** a Contratada a adquirir da empresa Rumo Vertical Elevadores Lt. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.439.922/0001-01, pelo menor preço pesquisado, no valor de R\$ 19.080,00 (dezenove mil oitenta reais), que será reembolsado.

4. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para reembolsar a Contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, no respectivo valor. Outrossim, também autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

ATA SMDHC/CPDDH/ODH Nº 027231006

ATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº CPB/004/2020/SMDHC/ODH

Aos 18 dias de março de 2020, com início às dezesseis horas e 30 minutos, na sala térrea localizada na Rua Libero Badaró, 119 a Comissão de Seleção colegiada, composta por Mariana Brito - RF 824.932-6, Amanda Theodoro de Souza - RF 814.729-9 e Thiago Soares Fraga – RF 847.450-8 realizou a abertura e avaliação de três propostas entregues no prazo, todas para o lote 2 do Edital em epígrafe.

A Comissão de Seleção procedeu à abertura e conferência da proposta apresentada pela OSC Associação Beneficente Luz da Sabedoria, CNPJ 58.632.282/0001-20, sede à Rua Tibúrcio de Souza, 716 – Jardim Camargo Velho – São Paulo – CEP: 08140-000.

A proposta foi apresentada em envelope lacrado, com etiqueta com dados de contato da entidade e identificação do certame e do lote conforme 7.3.1 do edital.

Verificou-se a existência de três vias impressas, com todas as folhas rubricadas e numeradas, entregues os documentos previstos no item 7.3.7, subitem a, b, C e no item 7.3.8 apresentando instrumentos de parceria firmados com órgãos da administração pública e outras organizações da sociedade civil.

Verificou-se compatibilidade das finalidades da Entidade redigidas em estatuto com as pretendidas neste certame.

Verificou- e que a proposta contém os elementos exigidos no item 7.3.6 do Edital. Assim, procedeu-se à leitura da proposta e sua pontuação, na forma do Edital.

Lote 2 - OSC Associação Beneficente Luz da Sabedoria

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (conforme item 7.4.5 do edital

Crítérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação do item
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.	Metodologia de pontuação - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos)	5
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	5
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.	- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos) - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	2,5
(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.	- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	5
(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos) - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	4
(F) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos)	4
TOTAL		25,5

SUMÁRIO:

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;
– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e
– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

Em seguida a Comissão de Seleção procedeu à abertura e conferência da proposta apresentada pela OSC Associação Monteiro de Apoio as Famílias Carentes, CNPJ 02.002.990/0001-22, com sede a Rua Serra dos Aimores, número 12, Itaim Paulista, CEP - 08120-080 A proposta foi apresentada em envelope lacrado, sem etiqueta com dados de contato da entidade e identificação do certame e do lote conforme item 7.3.1 do edital.

Verificou-se o descumprimento do item 7.3.2 do edital no que tange à rubrica de todas as folhas das vias impressas, à assinatura da proposta do plano de trabalho pelo representante legal da OSC e à apresentação de cópia em versão digital da proposta (pen drive ou CD ROM).

Verificou-se compatibilidade das finalidades da Entidade redigidas em estatuto com as pretendidas neste certame.

Verificou-se ausência de declaração de capacidade física, material, técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e para o cumprimento das metas propostas exigida no item 7.3.7.

Verificou-se também que a proposta não contém todos os elementos exigidos no item 7.3.6 do Edital.

Ainda assim, procedeu-se à análise e pontuação da proposta apresentada.

Lote 2 - OSC Associação Monteiro de Apoio as Famílias Carentes

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (conforme item 7.4.5 do edital

Crítérios de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação do item
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.	Metodologia de pontuação - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos)	0
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	0
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.	- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos) - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	0
(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.	- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	0
(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos) - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	0
(F) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos)	0
TOTAL		0

SUMÁRIO:

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;
– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e
– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

Por fim, a Comissão de Seleção procedeu à abertura e conferência da proposta apresentada pela OSC Instituto Akhanda, CNPJ 13.986.026/0001-00, com sede à Avenida Leonardo Da Vinci nº2650, Vila Guarani - CEP 04313-002.

A proposta foi apresentada em envelope lacrado, com etiqueta com dados de contato da entidade e identificação do certame e do lote conforme 7.3.1 do edital.

Verificou-se a existência de três vias impressas, com todas as folhas rubricadas e numeradas, entregues os documentos previstos no item 7.3.7, subitem a, b, c e no item 7.3.8 apresentando declarações de experiência prévia e capacidade técnica emitida por instituições e órgãos públicos e currículos de profissionais.

Verificou-se compatibilidade das finalidades da Entidade redigidas em estatuto com as pretendidas neste certame.

Verificou-se que a proposta contém os elementos exigidos no item 7.3.6 do Edital. Assim, procedeu-se à leitura da proposta e sua pontuação, na forma do Edital.

Lote 2 - OSC Instituto Akhanda

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (conforme item 7.4.5 do edital)

5. **OS FISCALIS** para recebimento da execução dos serviços são Marcelo Martins Bento, Registro Funcional 643.316-2 (titular) e Adormevil Simões, Registro Funcional 579.907-4 (suplente).

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/062/2019/SMDHC/CPCA

PROCESSO nº 6074.2019/0001921-3

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LÍBANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA – CNPJ nº 62.851.811/0001-53

OBJETO DO FOMENTO: Implementação e Execução do projeto “ Encantadores de História”, que tem por objetivo a oferta de oficina de contação de história para a Educação Infantil, com o objetivo de resgatar a arte de contar histórias, incentivando o hábito da leitura e despertando a imaginação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação de Vigência;

VIGÊNCIA: vigorará até 30 de novembro de 2020;

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINADO EM: 30/12/2019

a)ANA CLÁUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b)VERA JEREISSATI HADDAD – PRESIDENTE – ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LÍBANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

Crítérios de julgamento
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nelas indicadas.

(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.

(C) Compatibilidade entre os valores apresentados na proposta e as informações contidas neste edital.

(D) Compatibilidade entre a especificação e a qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.

(E) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.

(F) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.

TOTAL

SUMÁRIO:

– GRAU PLENO: o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários;

– GRAU SATISFATÓRIO: o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e

– GRAU INSATISFATÓRIO: o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.

Quanto ao resultado da análise das propostas, segue:

1. A proposta da OSC Associação Monteiro de Apoio às Famílias Carentes foi eliminada com base no item 7.4.7, 1, 2,3 e 4.

2. As propostas aptas que obtiveram pontuação superior a 10 pontos foram classificadas na seguinte ordem:

1º Lugar OSC Associação Beneficente Luz da Sabedoria (25,5 pontos)

2º Lugar OSC Instituto Akhanda (23,5 pontos)

Por ocasião da leitura da proposta primeira classificada, a comissão considerou apontar alguns pontos a serem considerados em eventual fase de celebração:

a. Adequação da proposta ao descrito no item 1.4 do Anexo 3.

b. Adequação das metas complementares ao objeto e público alvo do parceria, constando as ferramentas de monitoramento e avaliação no plano de trabalho.

Após a avaliação de todas as propostas, com término às 19h00, a Comissão encerra os trabalhos e não havendo mais nada a declarar, junta a ata ao processo 6074.2019/0001836-5 e assina digitalmente, iniciando-se o prazo para recursos do item 7.6 do Edital CPB/004/2020/SMDHC/ODH.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 6074.2020/0000430-7

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de cartões de visita para a Secretária Adjunta Executiva de Políticas para as Mulheres desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

DESPACHO

1. - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente, as manifestações no âmbito desta Pasta, por SMDHC/CAF-DA-DS-COMPRAS e SMDHC/GAB-AJ contidas nos autos, que acolho como razões de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n. 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, AUTORIZO, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa SK COPIADORA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.750.285/0001-90, para confecção de cartões de visita para a Secretária Adjunta Executiva de Políticas para as Mulheres desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

2. Autorizo, em consequência, para suporte da despesa mencionada acima, a emissão e a entrega da Nota de Empenho, que valerá como contrato, onerando a dotação n. 34.10.14.244.3013.4.329.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva n. 20.481/2020, doc. SEI 026993163. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento); após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

4. DESIGNO para fiscalização do ajuste as servidoras Ana Maria Isidoror, RF 545.457.3, como fiscal, e Ana Cristina de Souza, RF 840.570.1, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PROCESSO Nº 6074.2019/0004011-5

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

DESPACHO

1. - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente, as manifestações no âmbito desta Pasta, por SMDHC/CAF-DA-DS-COMPRAS e SMDHC/GAB-AJ, contidas nos autos, que acolho como razões de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n. 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, AUTORIZO, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.538.374/0001-30, adjudicatária da Cotação Eletrônica – sistema Licitações-e do Banco do Brasil - n. 806295, que homologo, nos termos do quanto determinado no Decreto Municipal n. 54.102/2013, para a aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no valor R\$ 6.782,20 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), nos termos e condições das propostas, doc. SEI 026826223, considerados os preços unitários e marcas dos produtos ali descritos, com entrega de forma única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2. Autorizo, em consequência, para suporte das despesas mencionadas acima, a emissão e a entrega das Notas de Empenho, que valerá como contratos, onerando a dotação n. 34.1.0.14.422.3013.6.178.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva n. 16.890/2020, doc. SEI 026343213. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento); após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

Metodologia de pontuação	Pontuação do item
- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos)	5
- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	2,5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos) - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos).	5
- Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos). - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	5
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos) - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos).	2
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos)	4
	23,5 Pontos

4. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores Rita de Cássia R. Campos de Souza, RF 845.782.4, como fiscal, e Maria de Fátima O Alves de Oliveira, RF 543.369.0, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 6065.2020/0000155-4
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SMPED.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, toma público que encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/SMPED/2020, objetivando selecionar propostas de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, aptas a trabalhar nas ações transversais e intersetoriais para promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no município de São Paulo, visando a sua inclusão social e cidadania, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

As interessadas deverão apresentar propostas através do e-mail chamamentopublico.smped@prefeitura.sp.gov.br, em até 30 dias após a publicação do edital. Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas, uma para cada um dos itens descritos no edital, através da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 015/SMPED-G/2019, alterada pela portaria nº 016/SMPED-G/2019, observada a ordem de classificação.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - SEI Nº

6012.2020/0005222-2

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/SPUA (026681217 E 027148635); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SM-SUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.162.847/0001-20, situada na Avenida Pedro Mascagni, nº 650, bairro Jardim Galeto, Itatiba/SP, telefone (11) 4534-9550, detentora da Ata de Registros de Preços nº, detentora da Ata de Registros de Preços nº 28/MSUB/COGEL/2019 - AGRUPAMENTO I (026681220), objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FORNECIDOS SEM FRETE, PARA AS PREFEITURAS REGIONAIS E SPUA/NEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, referente a quantidade estimada de 91.260,72 toneladas (ano), perfazendo o valor total do presente Contrato de R\$ 8.943.480,00 (Oito milhões, novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). Outrossim aprovo a minuta 027202451 acostada aos autos.

II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor supracitado onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente. As despesas do Exercício de 2021 onerarão a dotação correspondente daquele ano.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - SEI Nº

6012.2020/0005223-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/SPUA (027147958 - 027162461); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/MSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.662/001-84, situada à Rua Catequese, nº 777 - Bairro Vila Guiomar- Santo André - São Paulo- telefone/fax: 4427-6165, detentora da Ata de Registros de Preços nº 27/MSUB/COGEL/2019 - AGRUPAMENTO I, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FORNECIDOS SEM FRETE, PARA AS PREFEITURAS REGIONAIS E SPUA/NEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, referente a quantidade estimada de 84.250,44 toneladas (ano), totalizando o valor total do